



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº: 129/61

DATA : 25 DE SETEMBRO DE 1961

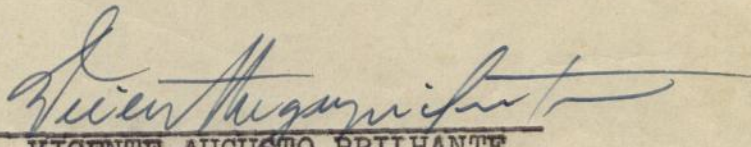
SÚMULA : " Concede auxílio à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA HOSPITALAR DE GUAÍRA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a verba constante da Conta nº.20.354/60 da Secretaria da Fazenda, na importância de Cr\$. 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), integralmente, a título de auxílio à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA HOSPITALAR DE GUAÍRA.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 25 DE SETEMBRO DE 1961.


VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal